**BRASPOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**
**CNPJ nº 18.677.046/0001-05**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**
**REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

**1. DATA, HORA e LOCAL:** Assembleia realizada em 30 de abril de 2026, às 10 horas, de forma virtual, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, CEP 05402-500, instituição administradora do **BRASPOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.046/0001-05 ("Administradora" e "Fundo").

**2. MESA:** Presidente: Sr. Alexandre Calvo. Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

**3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22").

**4. PRESENÇA:** Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pela Classe Única do Fundo, conforme lista de presença assinada e arquivada pela Administradora. Presentes, ainda, os representantes legais da Administradora e da Gestora do Fundo.

**5. ORDENS DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

**(i)** A alteração da remuneração mensal devida à Consultora Especializada BRASPOR FOMENTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.524.179/0001-00, que deixará de ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e passará a ser de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com o consequente ajuste da redação do subitem "c" do item "4.1." do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, que passará a vigorar conforme abaixo:

> *"4.1. Sem prejuízo da incidência dos demais encargos, fica estipulado desde já o pagamento dos seguintes valores por esta Classe Única:*
>
> *(...)*
>
> *(c) Remuneração da Consultora Especializada. Pelos serviços a serem desempenhados pelo Consultor Especializado, será devida pela Classe Única uma remuneração equivalente a R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);"*

**(ii)** A alteração da remuneração mensal devida à Agente de Cobrança Extrajudicial BRASPOR FOMENTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ 11.524.179/0001-00, que deixará de ser de R$ 1.000,00 (mil reais) e passará a ser de R$ 00,00 (zero reais), com o consequente ajuste da redação do subitem "d" do item "4.1." do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, que passará a vigorar conforme abaixo:

> *"4.1. Sem prejuízo da incidência dos demais encargos, fica estipulado desde já o pagamento dos seguintes valores por esta Classe Única:*
>
> (...)



073f73a9-0892-45de-b111-fe719f23c154

*(d) Remuneração do Agente de Cobrança Extrajudicial. Pelos serviços a serem desempenhados pelo Agente de Cobrança Extrajudicial não será devida pela Classe Única nenhuma remuneração."*

**(iii)** Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em julho dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 disponíveis na CVM.

**(iv)** A partir da data de realização desta Assembleia Geral, fica a Administradora autorizada a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações previstas nesta ata.

Por oportuno, a Administradora informa que realizou as seguintes atualizações no regulamento: (i) alteração da razão social e endereço da sede da Administradora e Custodiante para QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942 – 7º ao 12º andar – Parte I – Pinheiros; (ii) alteração do website e do telefone de contato da Ouvidoria da Administradora.

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir da divulgação do presente ato no site da CVM.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram que estão de acordo com as deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (ii) declaram que tiveram acesso a versão marcada do Regulamento; (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

**6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

A assinatura da presente ata será interpretada como total concordância aos seus termos, obrigando todos os seus signatários ao cumprimento e observância das deliberações e eventuais obrigações assumidas.

Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, 30 de abril de 2026

_____ _____

Alexandre Calvo
Presidente

Alexandra Matos dos Reis
Secretária

_____

**QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Administradora do Fundo

_____

**OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**
Gestora do Fundo



073f73a9-0892-45de-b111-fe719f23c154